

Denor – Procedimentos e controles para prevenção de fraudes na prestação de serviços de ativos virtuais

AGENDA

01

Motivação

02

Cenário Internacional

03

Pontos principais da proposta

04

Prazo para adaptação do Mercado (vigência)



Controle da inflação

Estabilidade do SFN



#Competitividade

- Pix
- Open Finance
- Drex
- Resiliência cibernética
- Ativos financeiros

#Sustentabilidade

- Responsabilidade socioambiental do BC
- Regulação e supervisão de riscos sociais, ambientais e climáticos do SFN
- Bureau de Crédito Rural

#Inclusão

- Cooperativismo de crédito
- Simplificação cambial e de capitais internacionais

#Educação

- Aprender Valor
- Cidadania Financeira

#Transparência

- Cidadania digital
- Participação social
- Transparência da política monetária

#Excelência

- Fortalecimento institucional
- Gestão integrada de riscos
- Planejamento estratégico

Busca constante da Solidez

O BCB tem adotado diversas medidas regulatórias de combate à fraudes empreendidas com uso do SFN;

- Monitoramento das operações;

- Foco na Estabilidade Financeira;

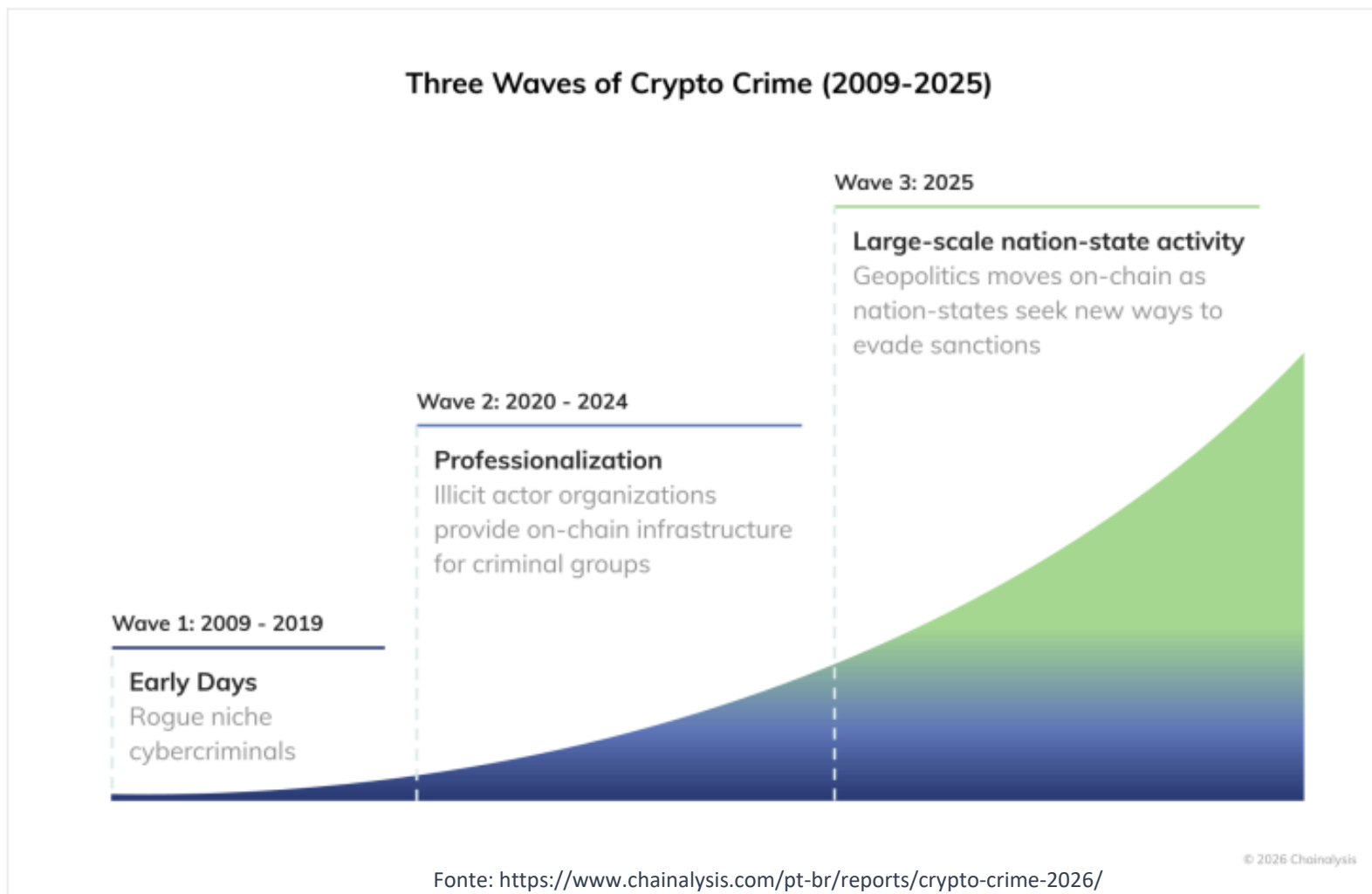
- Preservação da segurança cibernética;

- Manutenção da hígidez do Sistema;

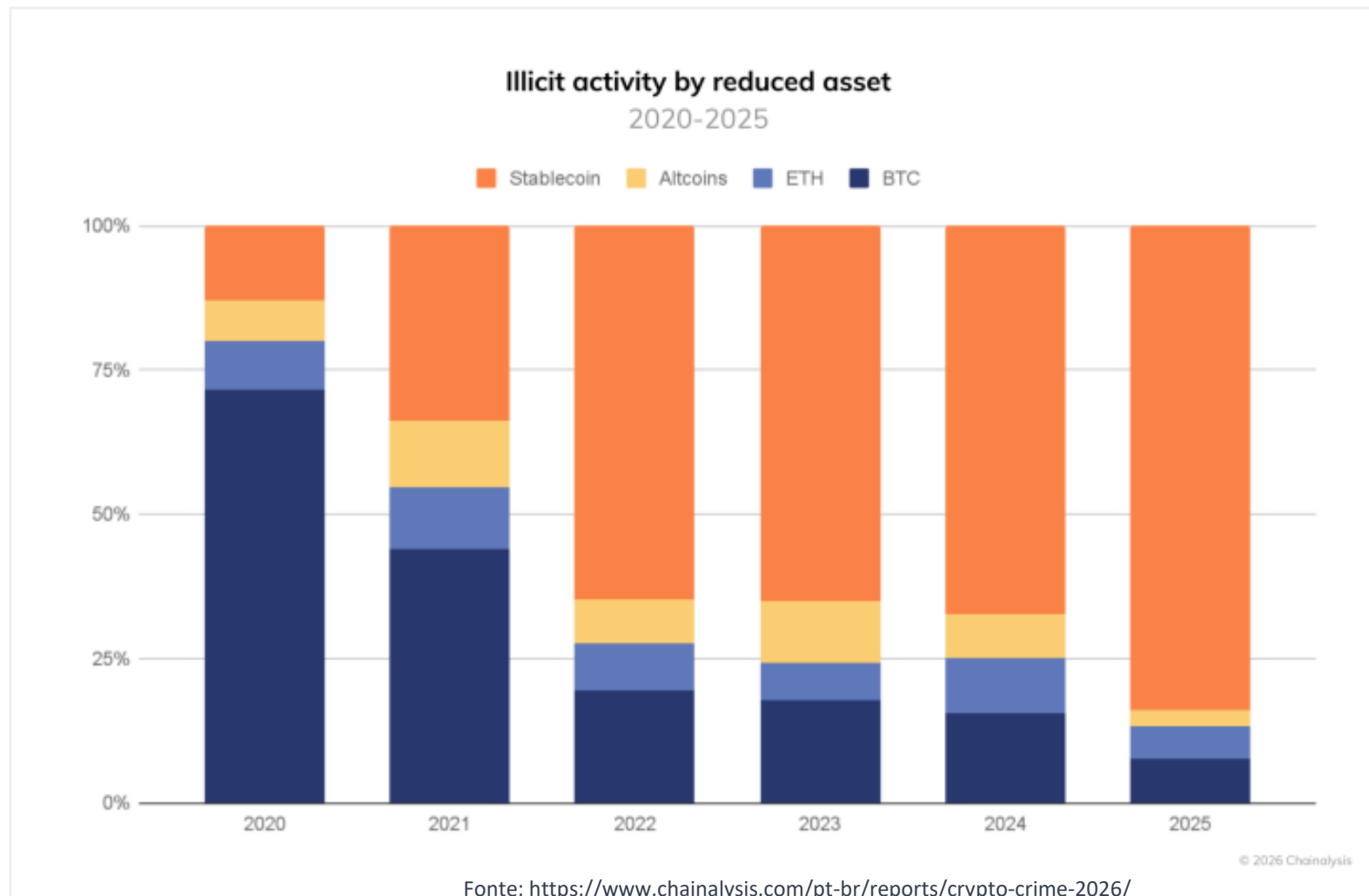
“Garantir a solidez do sistema financeiro – Priorizar a segurança do sistema financeiro e a resiliência das instituições, especialmente diante do aumento de fraudes, golpes e ataques cibernéticos.” (RIG 2025)



- **Uso inadequado de ativos virtuais para dispersão de recursos**



- **Uso inadequado de ativos virtuais para dispersão de recursos**



Experiências regulatórias recentes em jurisdições de referência

Singapura

Autoridades

Autoridade Monetária de Singapura (MAS) e Infocomm Media Development Authority (IMDA)

Instrumento

[Guidelines on Shared Responsibility Framework](#)

Medida

Para determinados casos de fraude em pagamentos digitais, retenção por ao menos 24 horas ou rejeição de transações que caracterizem o “esvaziamento” rápido da conta.

Coreia do Sul

Autoridade

Unidade de Inteligência Financeira (KoFIU)

Instrumento

Agenda regulatória para 2026

Medida

Operações com ativos virtuais entre PSAV domésticas e carteiras autocustodiadas ou PSAV estrangeiras só serão permitidas em operações de baixo risco em que originador e destinatário sejam a mesma pessoa.

Fonte

[Publicação da Comissão de Serviços Financeiros da Coreia do Sul \(FSC\)](#)

Aperfeiçoar o mercado de ativos virtuais e mitigar riscos com ações fraudulentas que gerem prejuízos ao sistema financeiro:

- Estabelecimento de uma **retenção preventiva temporária** a ser observada quando determinadas operações, envolvendo os ativos virtuais, tiverem como destino o exterior ou carteiras autocustodiadas;
- Mitigação *ex ante* de riscos;
- Período maior para análise das operações;
- **Prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para verificação;
- Possibilidade de liberação manifesta em prazo inferior, desde que observados critérios estabelecidos nas políticas, estratégias e estruturas para gerenciamento de riscos da instituição;



Aperfeiçoar o mercado de ativos virtuais e mitigar riscos com ações fraudulentas que gerem prejuízos ao sistema financeiro:

- **valor equivalente a US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) ou o seu equivalente em outras moedas por operação ou pelo valor total de operações realizadas no mesmo dia** em nome do cliente;
- **retenção para realização de análise de risco da respectiva operação**, observados **critérios compatíveis**, no mínimo, com os perfis de risco do cliente; da operação ou do serviço prestado; da contraparte; e da jurisdição onde a entidade está sediada;
- possui caráter **exclusivamente cautelar** e se destina à realização de análise de risco da respectiva operação, não implicando indisponibilidade definitiva de ativos;



Aperfeiçoar o mercado de ativos virtuais e mitigar riscos com ações fraudulentas que gerem prejuízos ao sistema financeiro:

- **não deve afastar a aplicação de demais medidas previstas nas normas vigentes** relativas à prevenção de fraudes, à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como ao cumprimento de outras medidas estabelecidas na legislação e na regulamentação;
- **manter os registros e a documentação das ocorrências**, será incluída a prestação de serviços de ativos virtuais na obrigação de manutenção dos registros diários, nos quais são detalhadas as ocorrências de fraudes ou de tentativas de fraude na prestação desses serviços;



Prazo para adaptação e vigência

Elaboração de:

Norma com alteração da Resolução BCB nº 142, de 2021;

Alinhamento com o prazo previsto na regulamentação em vigor para incluir o registro dos dados e das informações de indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes nas atividades de prestação de serviços de ativos virtuais;

Prazo de vigência: Outubro de 2026.



Manifestações das associações

As associações podem encaminhar eventuais manifestações ao Banco Central do Brasil até a data limite indicada abaixo.

PRAZO PARA ENVIO DE MANIFESTAÇÕES

2 de julho de 2026

Encaminhar para o e-mail

denor@bcb.gov.br





**BANCO CENTRAL
DO BRASIL**

bcb.gov.br



Obrigado!

**Departamento de
Regulação - Denor**